DECRETO Nº 164, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

"Altera o Decreto nº 160/2017"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º) O artigo 6º do Decreto nº 160, de 23 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º) .....
a) 6 pontos no valor de R$17,50 por m² por dia;
b) 8 pontos no valor de R$12,50 por m² por dia;
c) 4 pontos no valor de R$22,50 por m² por dia;
d) 3 pontos no valor de R$30,00 por m² por dia;

Parágrafo Único - .....
a) .....
b) 9 vagas para alimentação;
c) 2 vagas para doces;
d) 3 vagas para variedades;
e) 2 vagas para milho; e
f) 1 vaga para sorvete;"

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE